

## CNPJ nº 08.886.947/0001-53 Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, Centro, Curral Velho/PB, CEP: 58.990-000

## PORTARIA Nº 37/2025

## O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL VELHO-

<u>PB</u>, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 70, II e XI¹, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** – o pedido formulado pelo servi-

dor anexado a esta portaria

## **RESOLVE**:

Art. 1° - CONCEDER LICENÇA SEM VENCIMEN-

<u>TOS</u> para tratamento de assuntos particulares ao servidor <u>VICENTE JADSON GREGÓRIO</u> <u>DE FREITAS</u>, ocupante do cargo Efetivo de Odontólogo, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, sem nenhum ônus para esta Administração Municipal, pelo período de 02 (dois) anos, a iniciar-se no dia 24 de setembro de 2025 com término em 24 de setembro de 2027.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir do dia 24 de setembro de 2025, revogados as disposições em contrário

Publique-se no Diário Oficial do Município, divulgue em outros meios de comunicação e dê-se ciência.

Curral Velho-PB, 24 de setembro de 2025.

Tácio Samuel Barbosa Diniz

Prefeito Municipal

Art. 70. Compete privativamente ao Prefeito:

II – exercer a direção superior da administração pública municipal;

XI – prover e extinguir os cargos e as funções públicas municipais, na forma da lei;

Tacio Samuel

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Lei Orgânica do Município de Curral Velho